|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 09 de dezembro de 2021 (quinta-feira) | HORÁRIO: | Das 16h33min às 17h51min |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenado por | Luís Eduardo Costa | Coordenador-adjunto |
| Membros | Neila Janes Viana Vieira | Membro  |
|  | Rubens Moraes da Costa Marques | Membro |
|  |  |
| Equipe Técnica | Diego Luiz Rojas Lübe | Assessor Jurídico |
| Elias Pereira de Souza | Procurador Jurídico |
|  | Keila Fernandes | Secretária Geral |
|  | Carolina Rodrigues Colen Ribeiro | Assessora Financeira e de Planejamento |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta(conforme art. 114 Regimento Interno) | I - verificação do quórum; II - leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior; III - comunicações; IV - apresentação da pauta e extra pauta, quando houver; V - distribuição das matérias a serem relatadas; VI - relato, discussão e apreciação das matérias. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O coordenador-adjunto, tendo verificado o quórum, instala a reunião. |
| conclusão dos trabalhos | 1. Leitura e aprovação da 87ª Súmula da Reunião Ordinária – CFA CAU/MS;2. Parecer Jurídico nº 014/2021-2023: Alteração da Lei Federal nº 12.514/2011 pela Lei Federal nº 14.195/2021 (Dívida Ativa);3. Encaminhamento de Ofício ao CAU/BR para revisão da atual forma de recebimento de anos anteriores quando da mudança de endereço;Extrapauta: Instrução aos arquitetos e urbanistas sobre inadimplência e a situação do seu registro no conselho, bem como requisitos necessários para a interrupção do registro. |

1. ORDEM DO DIA - relato, discussão e apreciação das matérias

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura e aprovação da 87ª Súmula da Reunião Ordinária – CFA CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(A) | Luis Eduardo Costa |
| Discussão | A coordenadora informa que a 87ª súmula foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros, sendo aprovada sem ressalva. Aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | **1 - Aprovação da 87ª Súmula da Reunião Ordinária – CFA CAU/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Parecer Jurídico nº 014/2021-2023: Alteração da Lei Federal nº 12.514/2011 pela Lei Federal nº 14.195/2021 (Dívida Ativa). |
| fonte | CAU/MS  |
| relator(A) | Assessor Jurídico. |
| Discussão | O Assessor Jurídico apresentou o Parecer Jurídico elaborado para tratar das alterações da Lei Federal nº 12.514/2011 pela Lei Federal nº 14.195/2021, sugerindo que o CAU/MS observe estritamente as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.195 de 2021, ressalvadas eventuais e futuras alterações jurisprudenciais quanto a constitucionalidade e interpretação da norma. |
| encaminhamento | **1- Aprovação da Deliberação de Comissão nº 021/2021-2023 – CFA/MS.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Encaminhamento de Ofício ao CAU/BR para revisão da atual forma de recebimento de anos anteriores quando da mudança de endereço. |
| fonte | CAU/MS  |
| relator(A) | Assessor Jurídico. |
| Discussão | Dois profissionais com o processo administrativo de cobrança na fase executiva, alteraram seus endereços residenciais para outro estado, com isso observou-se o problema de que quando o profissional realizasse o pagamento as receitas seriam destinadas ao CAU/UF atual e não o de origem onde o débito foi consolidado.Após contato com outros CAU/UF, os gestores solicitaram que encaminhássemos ao CAU/BR ofício pedindo a solução para este problema. |
| encaminhamento | **1- Aprovação da Deliberação de Comissão nº 022/2021-2023 – CFA/MS.** |

|  |  |
| --- | --- |
| Extrapauta | Campanha instruindo Arquitetos e Urbanistas sobre inadimplência e o processo de interrupção de registro. |
| fonte | CAU/MS  |
| relator(A) | Conselheiro Estadual Luís Eduardo Costa. |
| Discussão | O conselheiro estadual pede para que seja encaminhada solicitação à Presidência no que tange a realização de campanhas com o intuito de instruir os profissionais em relação inadimplência e o processo de interrupção de registro. |
| encaminhamento | **1- Comunicação Interna nº 005/2021-2023 à Comunicação.** |

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2022.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**KEILA FERNANDES1**

**CAROLINA RIBEIRO1** ASSESSORA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro (a)** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Luis Eduardo Costa | Coordenador Adjunto | X |  |  |  |
| Eduardo Lino Duarte | Membro |  |  | X |  |
| Rubens Moraes da Costa Marques | Membro | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CFA-CAU/MS (Online Plataforma GOOGLE MEET)****Data:** 15/02/2022.**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 88ª Reunião Ordinária da CFA-CAU/MS do dia 09 de dezembro de 2021.**Resultado da votação: Sim** (2) **Não** (0) **Abstenções** (1) **Ausências** (0) **Total** (3) **Ocorrências**: 1. O conselheiro estadual Fabio Luis da Silva, entrou após a aprovação da súmula, por problemas em sua internet pediu que o coordenador adjunto conduzisse os trabalhos. 2. A conselheira estadual Rosane Inês Petersen justificou sua ausência.**Assessoria Técnica: Carolina Rodrigues Colen Ribeiro.****Condução dos trabalhos** (Coordenador Adjunto): Luis Eduardo Costa. |

1Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

1Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

1Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

1Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**